



RESOLUÇÃO Nº. 1221/2021

O Conselho Estadual de Saúde - CES/ES, no uso de suas atribuições capituladas na Lei Federal Nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, Lei Estadual Nº 7.964 com as modificações estabelecidas pela Lei Estadual 10.598 de 08 de dezembro de 2017, e Decreto Nº 921-S, de 06 de maio de 2005, publicado no Diário Oficial do Estado do Espírito Santo em 09 de maio de 2005, bem como prerrogativas regimentais, e em consonância às deliberações do Plenário na 225ª Reunião Ordinária, realizada em 21 de outubro de 2021.

CONSIDERANDO:

A convocação da 10ª Conferência Estadual de Saúde, através da Resolução CES nº 1185/2020, cujo objetivo, dentre outros, esta o monitoramento da implementação das propostas aprovadas na 9ª Conferência Estadual de Saúde e Etapa da 16ª Conferência Nacional de Saúde e conseqüentemente das diretrizes e metas do Plano Estadual de Saúde 2020/23; Que o Conselho Estadual de Saúde, em abril de 2021, através da Resolução nº 1197/2021, decidiu por adiar a realização da referida conferência, em face ao estágio da pandemia de COVID19 e; Considerando ainda que a mesma Resolução nº 1197 definiu pela realização da 10ª Conferência Estadual de Saúde no primeiro semestre de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º - Reconvocar a 10ª Conferência Estadual de Saúde conforme calendário a seguir:

- Etapas Municipais – de 01/01/2022 a 31/03/2022;
- Etapas Regionais – de 01 a 30/04/2022
- Etapa Estadual – 26 a 28/05/2022

2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - O conteúdo desta Resolução, na íntegra, está disponibilizado no endereço eletrônico: www.saude.es.gov.br.

Vitória - ES, 25 de outubro de 2021.

Geiza Pinheiro Quaresma

Presidenta do Conselho Estadual de Saúde – CES/ES

Homologo a Resolução Nº. 1221/2021 nos termos da Lei Nº. 8.142, de 28 de dezembro de 1990, de acordo com a delegação contida no Art. 1º, § 1º da Lei Nº. 7.964, de 27 de dezembro de 2004, publicada em 29 de dezembro de 2004.

Nesio Fernandes de Medeiros Junior

Secretário de Estado da Saúde

ASSINATURAS (2)

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

GEIZA PINHEIRO QUARESMA
PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE
CES - SESA - GOVES
assinado em 26/10/2021 10:09:56 -03:00

NESIO FERNANDES DE MEDEIROS JUNIOR
SECRETARIO DE ESTADO
SESA - SESA - GOVES
assinado em 25/10/2021 17:07:48 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 26/10/2021 10:09:57 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por ALEXANDRE DE OLIVEIRA FRAGA (SECRETARIO EXECUTIVO DO CONSELHO ESTADUAL DE SAUDE QCE-04 -
CES - SESA - GOVES)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2021-5P04BK>